



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Instrução Normativa nº 18/2021

Altera a Instrução Normativa nº 24/2020 - SESG que dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG).

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 13 de janeiro de 2021 e, considerando o disposto no § 4º do artigo 15 do Regimento Interno da CPA quanto a substituição de membros da referida comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), os representantes abaixo relacionados.

I - Representando o corpo docente:

a) Neide Alves Rodrigues Manso em substituição a Maria de Fátima Rodrigues.

b) Rosana Mendes Reis Barbosa em substituição a Mirian Cristina de Oliveira.

c) Valquíria Vicente da Cunha Barbosa.

II - Representando o corpo discente, regularmente matriculados:

a) Flávia de Cassimiro Brito Leite.

b) Keila Fabia Guillarducci Ribeiro em substituição a Hélio Satiro De Souza.

c) Madalena de Queluz.

III - Representando o corpo técnico-administrativo:

a) Pollyana Vaz Ferreira Mesquita em substituição a Thaís de Oliveira Carneiro Almeida.

b) Sanzia Francisca Ferraz.

c) Viviane Pires de Souza.

IV - Representando a comunidade externa:

a) Julia Beatriz Dani Rinaldi.

b) Venerando Lemes de Jesus.

Parágrafo único: Designar a representante Madalena de Queluz como

Coordenadora da CPA, e a representante Pollyana Vaz Ferreira Mesquita como Subcoordenadora em substituição a Thaís de Oliveira Carneiro Almeida.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições contrárias.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS,  
em Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**,  
**Superintendente**, em 30/08/2021, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000023124931** e o código CRC **47697378**.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS  
RUA 26 N° 521 - Bairro SANTO ANTONIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070



Referência: Processo nº 202100010031235



SEI 000023124931